



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE CACONDE/SP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Caconde/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal nº 2.892, de 28 de fevereiro de 2023, torna público o presente EDITAL para a realização do **Processo de Escolha Suplementar exclusivamente para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar, sem geração de direito à posse imediata.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo será regido por este edital, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº 2.892/2023, sendo executado pelo CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público.

1.2 O presente processo destina-se **exclusivamente à formação de cadastro de suplentes**, não havendo vagas imediatas para provimento como conselheiro tutelar titular.

1.3 **Não haverá posse imediata dos candidatos eleitos**, sendo que eventual convocação ocorrerá somente em caso de vacância, afastamento ou impedimento de conselheiros tutelares titulares, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

1.4 A função de conselheiro tutelar é de caráter público relevante, com dedicação exclusiva, conforme legislação vigente.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

O candidato deverá:

I – Ter reconhecida idoneidade moral;

II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no município de Caconde/SP;

IV – Estar no gozo dos direitos políticos;

V – Possuir escolaridade mínima exigida pela Lei Municipal nº 2.892/2023;

VI – Comprovar experiência na área da criança e do adolescente, se exigido pela legislação local.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 11 de maio de 2026, exclusivamente em dias úteis, das 08h00 às 17h00.**

3.2 Os currículos e documentos deverão ser entregues presencialmente na sede da Assistência Social, situada na Rua Água Branca, Bairro Santo Antônio, Caconde/SP.

3.3 Para fins deste edital, consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente regular na Administração Pública Municipal, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

3.4 O candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade e CPF
- Comprovante de residência
- Certidão negativa criminal
- Título de eleitor
- Currículo e documentos comprobatórios

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, horário e condições estabelecidas neste edital.

### **4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

- **12/05/2026** – Divulgação da lista preliminar de inscritos
- **12 a 14/05/2026** – Prazo para interposição de recursos
- **15/05/2026** – Publicação da lista definitiva de inscritos

### **5. DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

5.1 O exame será realizado em **17 de maio de 2026** em local divulgado pelo CMDCA.

5.2 A prova será objetiva, com conteúdo sobre:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei Municipal nº 2.892/2023 e demais normas locais pertinentes

5.3 O exame terá caráter eliminatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **18/05/2026** – Divulgação do resultado da prova
- **19 a 21/05/2026** – Prazo para interposição de recursos
- **22/05/2026** – Publicação da lista final de candidatos habilitados

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período de campanha será de **23 a 30 de maio de 2026**.

7.2 A propaganda deverá respeitar as normas estabelecidas pelo CMDCA, legislação vigente e Lei Municipal nº 2.892/2023.

## 8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá em **31 de maio de 2026 (domingo)**.

8.2 A votação será realizada de forma presencial, em locais definidos pelo CMDCA, incluindo:

- Zona urbana
- Distrito de Barrânia

8.3 Poderão votar os eleitores regularmente inscritos no município.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A apuração ocorrerá no mesmo dia da eleição.

9.2 O resultado final será publicado em **01 de junho de 2026**, com a homologação dos candidatos eleitos como suplentes, conforme ordem de votação.

**9.3 A aprovação no presente processo não gera direito à posse imediata, tratando-se exclusivamente de formação de cadastro de suplentes.**

## 10. DA CAPACITAÇÃO

10.1 Os candidatos eleitos deverão participar obrigatoriamente do curso de formação.

10.2 Período: **a definir**.

**10.3 A participação no curso de formação não implica nomeação ou posse, sendo requisito apenas para futura e eventual convocação.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O cronograma deverá ser encaminhado ao Ministério Público da Comarca desde o início do processo.

11.2 O presente processo seletivo não assegura investidura imediata no cargo de conselheiro tutelar, destinando-se exclusivamente à formação de cadastro de suplentes, conforme necessidade da Administração Pública.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observando-se a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.892/2023.

11.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Caconde/SP, 13 de abril de 2026.**

**José Afonso de Paiva**  
Prefeito Municipal

---

**José Afonso de Paiva**  
Prefeito municipal

*Luiza H. R. Custódio*  
**Luiza Helena Ribeiro Custódio**  
Presidente do CMDCA